



**Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1.731/2007

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 70, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Gabriel da Palha, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada de “TEREZINHA BRAGATO”, a Rua paralela a Rua Manoel Inácio da Silva e a Avenida Bartimeu Gomes de Aguiar, Bairro São Vicente, nesta cidade.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se às disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, em 28 de maio de 2007.

  
**RAQUEL FERREIRA MAGESTE LESSA**  
*Prefeita Municipal*

Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**HENRIQUE MAURI**  
Secretário Municipal de Administração Interino